



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENG<sup>a</sup> DE SEGURANÇA DO TRABALHO-  
CREA/PB**

<b>Órgão de origem</b>	Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do Crea/PB	<b>Tipo de documento</b>	<b>DELIBERAÇÃO Nº <u>106/2019</u></b> <b>Processo Nº 1113168/2019</b>
Assunto:	: ANOTAÇÃO DE CURSO		
Interessado:	: LUIS COSMO DE BRITO FILHO		

A Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão nº 06/2019, estando presentes os seus Membros: Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Júlio Saraiva Torres Filho**, Eng. Civil/Seg. do Trabalho **Paulo Virginio de Sousa**, Eng<sup>a</sup>. Civil/Ambiental/Seg. do Trabalho **Alyne Pontes Bernardo** e o Eng Mecânico/Seg. do Trabalho **José Ariosvaldo Alves da Silva**, apreciando o Processo Nº **1113168/2019**, em que o Engenheiro de Produção **LUIS COSMO DE BRITO FILHO**, solicita deste Conselho a anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pelo Centro Universitário Doutor Leão Sampaio (Juazeiro do Norte-CE), no período 23/09/2017 a 22/06/2019, com carga horária de 720 horas, e;

Considerando que consta no processo o registro nacional do profissional com informação de que o mesmo encontra-se em situação regular neste conselho;

Considerando ainda que ficou constatado que a data de diplomação do curso de graduação do profissional interessado, é de 08 de julho de 2008, e está compatível com a data de início do curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho;

Considerando que o profissional interessado cursou a especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho no período de 23 de setembro de 2017 a 22 de junho de 2019, ou seja, sua especialização teve início após a diplomação da graduação;

Considerando que a Instituição de Ensino, Centro Universitário Doutor Leão Sampaio, situado no município de Juazeiro do Norte/CE, possui cadastro no CREA/CE e aos egressos são conferidos o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho e atribuições Provisórias do art. 4º, da Resolução 359/91, do Confea e atendeu a todas as solicitações exigidas pela Comissão e Engenharia de Segurança do Trabalho (CEST).

Considerando que o interessado apresentou as documentações exigidas pela legislação em vigor, Leis Nº 7.410/1985 e Nº 9.394/1996.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

**DELIBEROU:**

**1** – Pelo **DEFERIMENTO DO PLEITO**, da Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho do profissional Engenheiro de Produção LUIS COSMO DE BRITO FILHO, registro nº 160654587-6.

**2** – Encaminhar o presente processo para análise do Plenário, visto que neste Conselho não há Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida, e em consonância com o Inciso III, Art. 13 da Lei 9.784/99.

João Pessoa, 19 de agosto de 2019.

Eng. Mecânico Júlio Saraiva Torres Filho  
Coordenador da Comissão de Eng<sup>a</sup> de Segurança do Trabalho - Crea/PB  
(Documento assinado eletronicamente)